



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIGITADORES PARA ATENDER O PROGRAMA DA BOLSA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 14 de Janeiro de 2011  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 14 de Janeiro de 2011

Extraído o autógrafo em 14 de Janeiro de 2011  
Subiu a Sanção sob protocolo em 14 de Janeiro de 2011, pelo ofício n.º 003/2011.  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em 17 de Janeiro de 2011 no Doc. 2.409

Lei Complementar nº: 112/2011.

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI COMPLEMENTAR N° / 2011,  
"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
DIGITADORES PARA ATENDER O PROGRAMA DA BOLSA  
FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 meses, a saber:

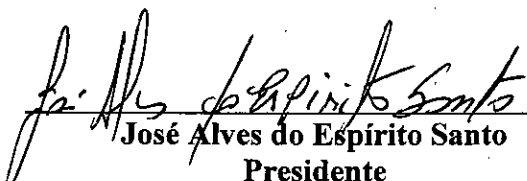
PROFISSIONAIS	VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Digitador	05	550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Total	05			R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Japeri, 14 de Janeiro de 2011.**

  
**José Alves do Espírito Santo**  
**Presidente**

## ANEXO I

### Edital de Processo Seletivo / Bolsa Família – 2011

A **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri** promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no **Programa Bolsa Família**.

#### **1. Das inscrições**

##### **1.1 Condições**

- 1.1.1. Ter no mínimo 18 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Inscrever-se pessoalmente ou através de procuração devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período, horário e local das inscrições;
- 1.1.6. Ter concluído o ensino médio, ter curso de digitação ou técnico em Processamento de dados.

#### **2 - Locais de Inscrição**

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro – Engenheiro Pedreira.

#### **3 - Datas e horários**

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 h.

#### **4 - Documentação:**

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

#### **5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.**

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

#### **2. Realização da Seleção**

0

##### **2.1. A seleção consistirá de:**

#### 1ª Etapa:

- Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h.A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011 às 09:00 h.

#### 2ª Etapa:

- Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro – Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;
- O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

### 3. Da Classificação

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- Maior nota entrevista
- Mais idoso
- Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município – Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2011..

#### 4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

#### 5. Do Aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

#### 6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: **AURICÉLIA RÉGIS BARROSO e NÍNIVE CAMPELO**

Japeri-RJ, 12 de janeiro de 2011.

### Calendário do Processo Seletivo

	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
<b>Inscrição</b>	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 às 16 h
<b>Análise dos currículos</b>	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
<b>Resultado dos selecionados para entrevista</b>	02/03/2009	02/03/2009
<b>Entrevistas</b>	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
<b>Publicação no DOJ</b>	21/01/2011	
<b>Apresentação / Contratação</b>	22/01/2011 às 09 h	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>PROTOCOLO</b>		
DATA:	13	01 / 2011
Nº	001	LIVº 02 FLº 01

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa do Bolsa Família e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 meses, a saber:

PROFISSIONAIS	VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Digitador	05	550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
<b>Total</b>	05			R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de janeiro de 2011.

  
IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPEDIENTE LIDO</b>
DATA: 14 / 01 / 2011

<b>C. M. JAPERI</b> <b>1ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 14 / 01 / 2011
<b>APROVADO</b>

<b>C. M. JAPERI</b> <b>2ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 14 / 01 / 2011
<b>APROVADO</b>

## ANEXO I

### Edital de Processo Seletivo / Bolsa Família – 2011

A **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri** promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no **Programa Bolsa Família**.

#### **1. Das inscrições**

##### **1.1 Condições**

- 1.1.1. Ter no mínimo 18 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Inscrever-se pessoalmente ou através de procuração devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período, horário e local das inscrições;
- 1.1.6. Ter concluído o ensino médio, ter curso de digitação ou técnico em Processamento de dados.

#### **2 - Locais de Inscrição**

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro – Engenheiro Pedreira.

#### **3 - Datas e horários**

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 h.

#### **4 - Documentação:**

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

#### **5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.**

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

#### **2. Realização da Seleção**

0

##### **2.1. A seleção consistirá de:**

#### 1ª Etapa:

- Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de itens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h.A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011 ás 09:00 h.

#### 2ª Etapa:

- Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro – Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.
- Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;
- O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

### 3. Da Classificação

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.
- 3.2.É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.
- 3.3.Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:
  - Maior nota entrevista
  - Mais idoso
  - Experiência profissional
- 3.4.O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município – Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2011..



#### 4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

#### 5. Do Aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

#### 6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: **AURICÉLIA RÉGIS BARROSO** e **NÍNIVE CAMPELO**

Japeri-RJ, 12 de janeiro de 2011.

### Calendário do Processo Seletivo

	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
<b>Inscrição</b>	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 às 16 h
<b>Análise dos currículos</b>	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
<b>Resultado dos selecionados para entrevista</b>	02/03/2009	02/03/2009
<b>Entrevistas</b>	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
<b>Publicação no DOJ</b>	21/01/2011	
<b>Apresentação / Contratação</b>	22/01/2011 às 09 h	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Japeri**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mensagem nº 001/2011.

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a contratação temporária de Digitadores para o Programa do Bolsa Família e dá outras providências"

Considerando que os recursos para pagamento dos funcionários ocorrerão através da Conta corrente 054.974-6 – Agência 0081-7 – Banco do Brasil, tendo em vista convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Piso Básico Fixo.

Encaminhamos o referido projeto, solicitando urgência na apreciação, para evitarmos a suspensão do repasse de importantes programas de assistência social para a municipalidade.

Ao ensejo, reitero protesto de estima e especial apreço.

Japeri, 12 de janeiro de 2011.

  
**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.**



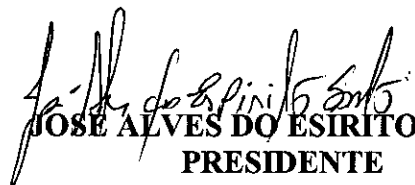
Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

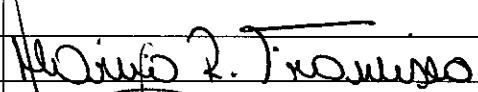
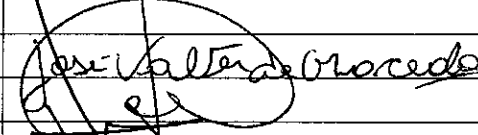

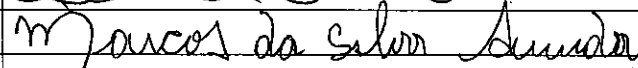
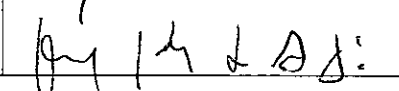
## CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Japeri, Ver. José Alves do Espírito Santo vem CONVOCAR os Senhores Vereadores, para sessão extraordinária a realizar-se no dia 14 de Janeiro de 2011, às 10:00 horas, para a apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa da Bolsa Família e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 002/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Instrutores e Orientadores para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 003/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa da Bolsa Família e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 004/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a contratação temporária de Servidores para atender o Programa de Proteção Social Básico à Família e dá outras providências” e Projeto de Lei Complementar nº 005/2011 de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza a

contratação temporária de servidores para o CREAS ( Centro de Referência Especializada em Assistência Social, e dá outras providências”

Japeri, 13 de Janeiro de 2011.

  
JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO  
PRESIDENTE

Álvaro Carvalho de Menezes Neto	
Marcio Rodrigues Francisco	
Jorge Dantas da Silva	
José Valter de Macedo	
Reginaldo de Souza leão	
Kerly Gustavo Bezerra Lopes	
Cezar de Melo	
Marcos da Silva Arruda	
Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves	



*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

**Solicitamos urgência especial para a Emenda nº 001/2010 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2011 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: "Autoriza a contratação temporária de digitadores para atender o programa da Bolsa Família e dá outras providências".**

**Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 2011.**

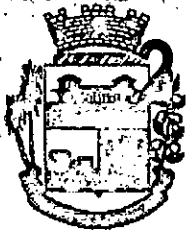
*João do Espírito Santo*  
\_\_\_\_\_

*Marcelo da Silva Amador*  
\_\_\_\_\_

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

*Jose Walter de Macedo*  
\_\_\_\_\_

*By 14/1/11*



# DOJ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO X Nº 2.409

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2011.

DOJ (Diário Oficial do Município de Japeri) criado pela Lei 911 de 10 de Janeiro de 2001

## Poder Executivo

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO

CLEBER JOAQUIM DA SILVA DE FARIAS  
VICE-PREFEITO

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE;

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO  
VICE PRESIDENTE;

JOSÉ VALTER DE MACEDO  
SECRETÁRIO;

REGINALDO DE SOUZA LEÃO  
SUPLENTE;

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES  
VEREADOR;

JORGE DA SILVA DANTAS  
VEREADOR;

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO  
VEREADOR;

MARCOS DA SILVA ARRUDA  
VEREADOR;

OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA  
VEREADOR;

CEZAR DE MELO  
VEREADOR.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO  
Secretário  
SENY PEREIRA VILELA JUNIOR  
Subsecretário  
MIRTIÇA PEREIRA DE FREITAS CUNHA

ADMINISTRAÇÃO  
Secretário  
LEDA GUIOMAR DA SILVA PONTES  
Subsecretário  
MILENA PAES LEME FERNANDES

AÇÃO SOCIAL e TRABALHO  
Secretário  
ADEOCLEMES DE SOUZA MARTINS JUNIOR

Subsecretário  
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Secretário  
MICHELE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Subsecretário  
ANTÔNIO JORGÉ FERREIRA DE ARUANTE

DEFESA CIVIL  
Secretário  
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE AGUIAR  
Subsecretário  
SILAS REIS FELIX

EDUCAÇÃO e CULTURA  
Secretário

MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE  
Subsecretário  
SIMONE DA SILVA BRAGA

FAZENDA  
Secretário

JORGE FREITAS DE AGUIAR  
Subsecretário  
JORGE LEONARDO DIAS BEZERRA

OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretário

ERNANE RODRIGUES ALVES  
Subsecretário  
DANIEL DA ROCHA COELHO

SAÚDE  
Secretário

FÁBIO VOLNEI STASIAKI  
Subsecretário  
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO OLIVEIRA

TURISMO ESPORTE E LAZER  
Secretário

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
Subsecretário  
JOSÉ ALVES SOBRINHO

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Secretário

ANTÔNIO JOSÉ FAZENDEIRO DIAS  
Subsecretário  
ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
Secretário

PAULO ROBERTO AFFONSO  
Subsecretário  
ILMAR VITÓRIO

### CONTABILIDADE GERAL

Controlador Geral  
EVANDRO DA SILVA SOARES  
Subcontroladora Geral  
SHEILA MARIA GONÇALVES DE MENDONÇA

### PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral  
ROBERTO PONTES

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 112/2011, de 14 de Janeiro de 2011.

"Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa do Bolsa Família e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 meses, a saber:

PROFISSIONAIS	VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO TRIMESTRAL
Digitador	05	550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Total	05			R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO

## ANEXO I

## Edital de Processo Seletivo / Bolsa Família - 2011

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no Programa Bolsa Família.

## 1. Das Inscrições

## 1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 18 anos.  
 1.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;  
 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;  
 Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;  
 1.1.4. Inscrever-se pessoalmente no ato de inscrição, apresentando documento com firma reconhecida em cartório, no período, horário e local das inscrições;  
 1.1.5. Ter concluído o ensino médio, ter curso de digitação ou técnico em Processamento de dados;

## 2 - Locais de inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro - Engenheiro Pedreira.

## 3 - Datas e horários

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 h.

## 4 - Documentação:

- 4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição, constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

## 5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

## 2. Realização da Seleção

## 2.1. A seleção consistirá de:

- 1ª Etapa: Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de seus referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011 às 09:00 h.

## 2ª Etapa:

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

## 3. Da Classificação

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados compõem o cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- Maior nota entrevista  
 • Mais idoso  
 • Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2011.

## 4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox, e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

## 5. Do Aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através do contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

## 6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

## 6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: AURICÉLIA RÉGIS BARROSO e NÍNIVE CAMPELO

## Calendário do Processo Seletivo

	INÍCIO	TERMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	02/03/2009	02/03/2009
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	

Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h
----------------------------	--------------------

**LEI COMPLEMENTAR N.º 113/2011, de 14 de Janeiro de 2011.**

"Autoriza a contratação temporária de Instrutores e Orientadores para atender o Projeto Projovem Adolescente e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011
Facilitador de Oficinas	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Orientador	5	R\$ 550,00	40h	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
Psicólogo	2	R\$ 800,00	30h	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Auxiliar Administrativo	2	R\$ 550,00	40h	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>			<b>R\$ 8.200,00</b>	<b>R\$ 98.400,00</b>

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Projeto Projovem Adolescente. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de Janeiro de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**ANEXO I**

**Edital de Processo Seletivo / PROJovem ADOLESCENTE - 2011**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de Orientadores, Facilitador de Oficinas, Psicólogo e Auxiliar Administrativo respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no Programa Projovem Adolescente.

**1. Das Inscrições**

**1.1 Condições**

- 1.1.1. Ter no mínimo 21 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro (a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas de dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;

- 1.1.7. Estar cursando faculdade na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, a partir do 4º período;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos;
- 1.1.14. Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.15. Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.16. Possuir disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos núcleos do PROJovem Adolescente, situado no CRAS Alecrim, Japeri e Centro de Engenheiro Pedreira, ou em suas áreas de abrangência; Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tenha há disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 horas;
- 1.1.18. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de serviço social, ter registro no CRESS e possuir experiência na área de assistência social, comprovada através de declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

**2 - Locais de Inscrição**

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

**3 - Datas e horários**

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 h.

**4 - Documentação:**

- 4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referentes ao cargo.

**5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.**

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

**2. Realização de Seleção**

**2.1 A seleção consistirá de:**

**1ª Etapa:**

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de Rens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h.A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SENTAS no dia 18 de janeiro de 2011.

**2ª Etapa:**

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data da realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

**3. Da Classificação**

- 3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente de pontos.



cente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação;

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:

- Maior nota entrevista
- Mais idoso
- Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicado em veículo informativo oficial do Município - (Diário Oficial) e fixado na SEMAST no dia 21 de janeiro de 2011.

#### 4. Da contratação

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09h, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

#### 5. Do Aproveitamento

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

#### 6. Considerações Gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PROJOVEM Adolescente, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)  
 LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

#### Calendário do Processo Seletivo

	INICIO	TERMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 09 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	

LEI COMPLEMENTAR N.º 114/2011, de 14 de Janeiro de 2011.

"Autoriza a contratação temporária de servidores para atender ao Programa de Proteção Social Básica à Família e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

#### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo

não superior a 12 meses, a saber:

PROFISSIONAIS	VAGAS	SALARIO R\$	CARGA HORARIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	550,00	40h	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
Total	03			R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 do Janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
 PREFEITO

#### ANEXO I

#### Edital de Processo Seletivo / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA - 2011

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA.

#### 1. Das inscrições

##### 1.1 Condições

- 1.1.1. Ter no mínimo 18 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6. Inscrver-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Ter ensino médio completo, curso de informática básica, noções de administração para a vaga de Auxiliar Administrativo, sem experiência;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Disponer espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município;
- 1.1.14. Para o cargo é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar da segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 a 17:00 horas.

#### 2 - Locais de inscrição

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

#### 3 - Datas e horários

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de Janeiro de 2011, das 09 às 17 horas.

#### 4 - Documentação:

- 4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome; data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referidas ao cargo.

#### 5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

Assinado e rubricado pelo Sr. IVALDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 14 de Janeiro de 2011.

5.1. Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

**2. Realização da Seleção**

**2.1. A seleção consistirá de:**

**1ª Etapa:**

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de bens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista e ser fixada nas SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011 às 09:00 h.

**2ª Etapa:**

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data da realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

**3. Da Classificação**

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supra citada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- A) Maior nota entrevista
- B) Mais Idoso
- C) Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2011.

**4. Da contratação**

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

**5. Do Aproveitamento**

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

**6. Considerações Gerais**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

6.2. Comissão de Avaliação:

Titulares: **CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA** (Assistente Social)  
**LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO** (Psicóloga).

**Calendário do Processo Seletivo**

Inscrição	TERMINO	
	INICIO	TERMINO
Análise dos currículos	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 09 às 16 h
Resultado dos selecionados para entrevista	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Entrevistas	21/01/2011	21/01/2011
Publicação no DOJ	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Apresentação / Contratação	21/01/2011	
	22/01/2011 às 09 h	

"Autoriza a contratação temporária de servidores para o CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo superior a 12 meses, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CREAS) RENOVAVEL	7	R\$ 550,00	40h	R\$ 3.650,00	R\$ 46.200,00
ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) NÃO RENOVAVEL	2	R\$ 1.000,00	30h	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
PSICOLOGO (NÃO RENOVAVEL)	1	R\$ 1.000,00	30h	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>			<b>R\$ 6.650,00</b>	<b>R\$ 82.200,00</b>

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de janeiro de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**ANEXO I**

**Edital de Processo Seletivo / CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2011**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no PROGRAMA CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

**1.1. Das Inscrições**

**1.1.1. Condições**

- 1.1.1. Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município;  
 1.1.2. Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas.  
 1.1.3. Para o cargo de Assistente Social ter concluído a faculdade de Serviço Social, ter registro no órgão de competência e possuir experiência mínima na área da assistência social, comprovada através da declaração, com no mínimo 02 anos de trabalho.

**2 - Locais de Inscrição**

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira.

**3 - Datas e horários**

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de Janeiro de 2011, das 09 às 12 horas.

**4 - Documentação:**

4.1.0 candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

- 5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

**2. Realização da Seleção**

**2.1. A seleção consistirá de:**

**1ª Etapa:**

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de fatos referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 18 de Janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h.A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de Janeiro de 2011 às 09:00 h.

**2ª Etapa:**

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de Janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

**3. Da Classificação**

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- A) Maior nota entrevista

- B) Mais idoso  
 C) Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 21 de Janeiro de 2011..

**4. Da contratação**

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de Janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato de apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

**5. Do Aproveitamento**

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através do contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

**6. Considerações Gerais**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

**6.2. Comissão de Avaliação:**

Titulares: CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS SILVA (Assistente Social)  
 LUCIANA MARIA PESSOA DE FARIA FRASCO (Psicóloga).

**Calendário do Processo Seletivo**

	INÍCIO	TERMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 09 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	

LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2011, de 14 de Janeiro de 2011.

"Autoriza a contratação temporária de Digitadores para atender o Programa do Bolsa Família e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei.

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo não superior a 12 meses, a saber:

PROFISSIONAIS	VAGAS	SALARIO R\$	CARGA HORÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
Digitador	10	550,00	40h	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Total	10			R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei é exclusiva para atender o Programa Bolsa Família. O processo seletivo será de acordo com o Edital que Constitui o Anexo I.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento do Município de Japeri.

ção à conta do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de janeiro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO

**ANEXO I**

**Edital de Processo Seletivo / Bolsa Família - 2011**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri promove processo seletivo para contratação de digitadores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão suas atividades nas instalações onde deverão ser realizados os cadastros das famílias no Programa Bolsa Família.

**1 - Das Inscrições**

**1.1 Condições**

- 1.1.1. Ter no mínimo 18 anos.
- 1.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da justiça eleitoral;
- 1.1.5. Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6. Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período e local das inscrições;
- 1.1.7. Ter ensino médio completo, curso de informática básica, noções de administração para a vaga do Auxiliar Administrativo, sem experiência;
- 1.1.8. Possuir espírito crítico;
- 1.1.9. Dispor espírito crítico;
- 1.1.10. Gostar de trabalhar com adolescentes;
- 1.1.11. Possuir conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.12. Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.13. Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município; \*
- 1.1.14. Para o cargo é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 a/s 17:00 horas.

**2 - Local de inscrição**

- 2.1 - Na Unidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreim.

**3 - Datas e horários**

- 3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 18 de janeiro de 2011, das 09 às 12 horas.

**4 - Documentação:**

4.1 O candidato, no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando: nome, data de nascimento, dados do RG, CPF, CTPS e Título de Eleitor, informação sobre cargo pretendido. Anexado a ficha, o currículo com foto do candidato, para comprovação das exigências referente ao cargo.

**5 - A inscrição será isenta de cobrança de taxa.**

- 5.1 - Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

**2. Realização da Seleção**

**2.1. A seleção consistirá de:**

**1ª Etapa:**

Análise dos Currículos, de caráter classificatório, que consistirá na análise de formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá apresentar documentos originais comprobatórios de bens referentes formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo o dar-se á no dia 18 de janeiro de 2011, das 14:00 às 17:00 h. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 18 de janeiro de 2011 às 09:00 h.

**2ª Etapa:**

Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, no dia 20 de janeiro de 2011, das 13:00 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Japeri, situada na Avenida São João Evangelista, s/n, sala 13 - Centro - Engenheiro Pedreim. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete) pontos.

Na data de realização da 1ª e 2ª etapa, o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

O candidato que não se apresentar nas datas e horários preestabelecidos em qualquer uma das fases será considerado ausente sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

**3. Da Classificação**

3.1. Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescente resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas. A nota da entrevista terá peso 02 (dois), a outra etapa terá peso 01 (um) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro reserva, o qual terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da classificação final.

3.2. É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimentos das vagas.

3.3. Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o critério de desempate serão os seguintes:

- A) Maior nota entrevista
- B) Mais idoso
- C) Experiência profissional

3.4. O resultado da classificação final será publicada em veículo informativo oficial do Município - Diário Oficial no dia 21 de janeiro de 2011.

**4. Da contratação**

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 22 de janeiro de 2011 às 09, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

**5. Do Aproveitamento**

5.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas apontadas conforme disponibilidade das vagas, firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri, através de contrato por tempo determinado de 12 (doze) meses.

**6. Considerações Gerais**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do Programa Bolsa Família, constituída para esse fim.

**6.2. Comissão de Avaliação:**

Titulares: AURICÉLIA RÉGIS BARROSO e NÍNIVE CAMPELO

**Calendário do Processo Seletivo**

	INICIO	TERMINO
Inscrição	18/01/2011 às 09 h	18/01/2011 às 16 h
Análise dos currículos	20/01/2011 às 09 h	20/01/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	21/01/2011	21/01/2011
Entrevistas	22/01/2011 às 09 h	22/01/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	21/01/2011	
Apresentação / Contratação	22/01/2011 às 09 h	

DECRETO Nº 1.889/2011, de 14 de Janeiro de 2011

"Fixa o reajuste do piso salarial dos Professores".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T O:**

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Professores, nos termos da Lei nº 1.203/2010, de 09 de dezembro de 2010, em 15 % (quinze por cento);

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2011.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de janeiro de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
 PREFEITO

**DESPACHO**

Autorizo a prorrogação do contrato nº. 031/2008 celebrado com a Empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA-ME, pelo prazo de 12 meses, com vigência até 13 de janeiro de 2012, conforme Processo nº. 0709/2008.

Publique-se.

À SEMUS para extrair a respectiva nota de empenho, após, à PROGEL para lavratura do respectivo Termo.

Em, 07 de janeiro de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS**  
 PREFEITO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
 DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI, resolve convocar as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública, para fins de cadastramento, devendo os interessados comparecerem ao Departamento de Preparo de Licitação, Localizado a estrada Vereador Francisco Costa Filho, 1993 - Japeri - RJ, no horário de atendimento a fornecedores de 2ª a 6ª feira de 11:00 as 16:00 horas, para tomar ciência da documentação e procedimentos necessários.

Japeri, 06 de Janeiro de 2011.

Departamento do Preparo de Licitação

**PORTARIA Nº 0001/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**CONCEDER READAPTAÇÃO DO CARGO**, Auxiliar de Secretaria, a servidora LUCIA HELENA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - matrícula nº 0632-02, Professor II, com o amparo do art. 20 do

estatuto, de acordo com o proferido no Processo Administrativo nº 3.091/2010.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

**Ivaldo Barbosa dos Santos**  
 Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0002/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**CONCEDER READAPTAÇÃO DO CARGO**, Porteiro, a servidora MARIA CRISPIM DE FÁTIMA DA SILVA - matrícula nº 0506-02, Auxiliar de Serviços Gerais, com o amparo do art. 20 do estatuto, de acordo com o proferido no Processo Administrativo nº 3.989/2010.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

**Ivaldo Barbosa dos Santos**  
 Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0003/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**CONCEDER READAPTAÇÃO DO CARGO**, Porteiro, a servidora WÂNIA GALLO - matrícula nº 1506-02, Merendeira, com o amparo do art. 20 do estatuto, de acordo com o proferido no Processo Administrativo nº 4.387/2010.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

**Ivaldo Barbosa dos Santos**  
 Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0004/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**CONCEDER ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO**, no percentual de 5% (cinco por cento), aos servidores relacionados abaixo, a contar da data em que completaram cinco anos de efetivo exercício, conforme dispõe o Art. 49 da LC 003/95 c/c 008/98:

Nome	Matrícula	Proc. Adm. nº
LUCIANA DE JESUS ROZENO	2121-02	3.882/2010
MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE AGUIAR	2135-02	3.966/2010

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

**Ivaldo Barbosa dos Santos**  
 Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0005/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**CONCEDER MUDANÇA DE REFERÊNCIA**, à servidora **CARLA DA SILVA RODRIGUES** - matrícula nº 2033-02, Professor II, passando do nível "D" referência "4", para o nível "D" referência "5", com base no anexo III da Lei nº 658/98, de acordo com o referido no Processo Administrativo nº 5.934/2010.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0006/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR** a servidora **ANA MARLY JULIANI LAGE SAVINO**, a contar de 01/01/2011 para o cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Freqüência de Pessoal - Símbolo DAS - 1, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0010/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**EXONERAR** o servidor **ANDRE CASSIANO** - matrícula nº 4404-01, a contar de 01/01/2011 do cargo de Chefe da Divisão de Brigada Operacional - Símbolo DAS - 2, vinculado a Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0007/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**EXONERAR** a servidora **ROSEMARY ROBERTI DE ALMEIDA** - matrícula nº 1653-02, do cargo em comissão de Chefe de Cadastro Funcional - Símbolo DAS - 2, a contar do dia 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0011/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR** o servidor **MARCELO RIBEIRO COSTA**, a contar de 01/01/2011 para o cargo de Chefe da Divisão de Brigada Operacional - Símbolo DAS - 2, vinculado a Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0008/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR** a servidora **FATIMA MARIA DE SOUZA DESIDERATE**, a contar de 01/12/2010 para o cargo de Coordenador Geral da Coordenadoria da Juventude - Símbolo DAS - 1, e, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e Trabalho.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0012/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**EXONERAR** o servidor **RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA** - matrícula nº 4823-01, a contar de 01/01/2011 do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Freqüência de Pessoal - Símbolo DAS - 1, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0009/2011**

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**EXONERAR** a servidora **ELIANE DA SILVA MACHADO** - matrícula nº 4876-01, a contar do dia 01/01/2011 do cargo de Assistente Administrativo Educacional - Símbolo DAS-4, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

**PORTARIA Nº 0013/2011**

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAPERI - 2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** a servidora ROSANGELA DE AMORIM FERREIRA – matrícula nº 4630-01, a contar do dia 01/01/2011 do cargo de Administrador de Mini Posto de Saúde – Símbolo DAS-3, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0014/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** o servidor LUIZIA FERNANDES AFONSO – matrícula nº 4961-01, a contar do dia 01/01/2011 do cargo de Coordenador de Programa de Saúde – Símbolo DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0015/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** a servidora ARLETE GRILLO – matrícula nº 4571-01, a contar de 01/01/2011 do cargo de Chefe de Expediente e Controle de Frequência – Símbolo DAS-4, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0016/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** o servidor MARIO NUNO DUARTE FERREIRA – matrícula nº 4368-01, a contar do dia 01/01/2011 do cargo de Gerente Administrativo – Símbolo DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0017/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** a servidora MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA – matrícula nº 0184-02 do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo DAS-3, a contar de 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0018/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** a servidora KENIA DA ROSA – matrícula nº 0616-02 do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Dom Adriano Hipólito de Oliveira, Símbolo DAS-3, a contar de 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 03 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0019/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** a servidora MÔNICA MARIA DA SILVA DE FARIAS GUMARÃES – matrícula nº 16-02 do cargo em comissão de Assistente Administrativo Educacional, Símbolo DAS-4, a contar de 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 05 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0020/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 resolve:

**EXONERAR** a servidora JOCINETE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA – matrícula nº 0646-02 do cargo em comissão de Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-2, a contar de 01/01/2011, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Japeri, 05 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
 Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0021/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR** a servidora **CIRENE PAES LEME MARTINS**, a contar do dia 01/01/2011 para o cargo de Gerente Administrativo – Símbolo DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Japeri, 06 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0022/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**EXONERAR** a servidora **MAXIMIRA DA SILVA SOUZA** – matrícula nº 4905-01, a contar de 01/01/2011 do cargo de Gerente Administrativo – Símbolo DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Japeri, 12 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0024/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**INCLUIR NA PORT. Nº 1185/2009**, que concedeu abertura de Inquérito Administrativo a servidora **ANA CRISTINA NOGUEIRA** – matrícula nº 0193-02, a ser conduzido pela CPIA, de acordo com o deferido no Processo Administrativo nº 2.638/2004.

Japeri, 06 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0023/2011

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**NOMEAR** o servidor **EDMILSON MONTEIRO DA SILVA**, a contar de 01/01/2011 para o cargo de Gerente Administrativo – Símbolo DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Japeri, 12 de janeiro de 2011.

Ivaldo Barbosa dos Santos  
Prefeito Municipal de Japeri

PORTARIA Nº 0025/2011

# PAGUE SEU IPTU EM DIA

É com o dinheiro do seu imposto que a Prefeitura constrói e mantém escolas e postos de saúde; promove o saneamento, pavimentação e urbanização de ruas e praças; paga salários aos servidores; adquire merenda escolar e medicamentos; coleta o lixo e presta outros serviços à população. Todos se beneficiam quando o contribuinte paga seu imposto em dia!

Japeri agradece!



de ASSESSOR DE COMISSÕES, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº: 060 / 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 33, INCISO XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Portaria nº. 060/2011 – NOMEAR LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS no Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº: 061 / 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 33, INCISO XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Portaria nº. 061/2011 – NOMEAR BRUNA LUZ DA SILVA no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº: 062/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A FACULDADE PREVISTA NO ART. 31, II, DO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores abaixo relacionados, nomeado para cargo efetivo, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01 do mês de Janeiro de 2011.

Ana Paula Raimundo da Silva  
 Marcos Alexandre Mala de Castro  
 Sérgio José Fialho

Protocolo Geral/Ret. de Atas  
 Coordenador Administrativo  
 Técnico de Contabilidade

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
 PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº: 063 / 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 33, INCISO XXX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Portaria nº. 063/2011 – NOMEAR ANDERSON COSTA SANTOS no Cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Japeri, 03 de Janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
 PRESIDENTE

# CIDADÃO JAPERIENSE

O condomínio industrial já é uma realidade. Diversas empresas já estão se instalando, o que gerará, muito em breve, novos postos de trabalho em nosso município. Este é mais um exemplo de que a Prefeitura trabalha árdua e incessantemente pelo progresso de Japeri e o bem-estar de toda a sua população.